

DECRETO Nº 5.914, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive na Administração Indireta, no dia 14 de abril de 2022 - **Quinta-Feira Santa.**”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que nosso País tem Tradição Cristã e comemora anualmente a SEMANA SANTA;

CONSIDERANDO que a sexta-feira Santa ou Sexta-feira da Paixão é um feriado cristão e que neste ano ocorrerá no dia 15 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Prov. CSM 2641/2021) e inúmeras repartições públicas neste dia suspenderão o expediente forense;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve racionalizar os recursos públicos e estimular a participação das datas culturalmente consagradas na história brasileira;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, *caput*, e §1º da CF/88).

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa ou Quinta-feira de Endoenças é também uma data importante à religião cristã e que neste ano celebrar-se-á no dia 14 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **FACULTATIVO** o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia **14 de abril de 2022 - Quinta-Feira Santa.**





Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, **exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

